

LEI ORDINÁRIA Nº 4070, DE 06 DE JULHO DE 2010

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL E RATIFICA A ASSINATURA DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DECRETO FEDERAL Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 21 de junho de 2010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a assinar Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal Culturando que será aprovado em assembléia extraordinária e publicado no Órgão Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal Culturando, será constituído sob a forma de associação pública de direito público interno, natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º Fica o Município autorizado a proceder as alterações necessárias das peças orçamentárias, a fim de suportar a criação do Consórcio Intermunicipal Culturando.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 06 de julho de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 06 de julho de 2010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo